



## 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

**VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2023-78HLS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 25º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 25º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 25º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS



2 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

LINHA DE SERVIÇO	METAS MENSAIS
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>1.179</b>
Clínica Cirúrgica	414
Clínica Obstétrica	356
Clínica Médica	392
Saúde Mental	17
<b>HOSPITAL DIA</b>	<b>55</b>
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>	<b>5.647</b>
Consulta Médica	4.182
Consulta Não Médica	300
Consultas Médicas – Cardiológica	265
Consultas Neurologia Pediátrica	600
Consultas Telemedicina	300
<b>PRONTO SOCORRO</b>	<b>4.250</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>680</b>
Endoscopia Colonoscopia	30
Endoscopia Digestiva Alta Infantil	60
Ecocardiograma/Eco Fetal	20
Ecocardiografia Transtorácica	160
Eletroencefalograma	60
Eletroencefalograma com sedação.	60
Ultrassonografia Simples - US Doppler	120
Teste de Orelhinha	50
Teste Hormonal	40
Teste de Provocação Oral (TPO)	80



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3. – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na **Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021**, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 13.246.324,22 (treze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 79.477.945,32 (setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme abaixo:

<b>MÊS / ANO</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
<b>JANEIRO/2024</b>	13.246.324,22
<b>FEVEREIRO/2024</b>	13.246.324,22
<b>MARÇO/2024</b>	13.246.324,22
<b>ABRIL/2024</b>	13.246.324,22
<b>MAIO/2024</b>	13.246.324,22
<b>JUNHO/2024</b>	13.246.324,22
<b>TOTAL</b>	<b>79.477.945,32</b>

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2024 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria  
UG: 440901  
Gestão:44901  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00  
Fontes de Recursos: 1500100200

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

#### **PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES**

<b>INDICADORES</b>	<b>% POR TRIMESTRE</b>
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	20%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	20%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	20%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	20%
FARMACOVIGILÂNCIA	20%



### **CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES**

5 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde  
**CONTRATANTE**

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/67B5-A82E-9A1F-EEB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67B5-A82E-9A1F-EEB2



### Hash do Documento

AB75FF71647516823142746D5CF5AE48F2970CCF4ECD3C249D1EA192AB0DD34F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 27/12/2023 18:37

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/12/2023 09:35:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 09:35:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-667ZGJ>